

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 019/2022

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari - MG, com sede na Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini, Lambari – MG, CEP 37.480-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.040.711/0001-22, neste ato representado pelo Diretor Pablo Luiz Lopes, nomeado pela Portaria nº 001 de 02 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de 08 de janeiro de 2021, portador da matrícula funcional nº 44, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de 25/01/2023, processo administrativo nº 010/2023, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais de expediente, conforme especificado no item 01 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 004/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: Comercial Caetano Vieira Ltda							
CNPJ: 45.806.440/0001-79							
ENDEREÇO: Estrada da Companhia, 1850, Roma, Volta Redonda, Rio de Janeiro, CEP 27.257-790							
REPRESENTANTE: Fernanda Vieira de Souza							
E-MAIL: vendascomercialcaetano@gmail.com							
TELEFONE: (24) 9924-58443							
ITEM	UNID.	CÓD.	QTD.	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Un	218	50	Lápis Preto nº 2, formato hexagonal, ecologicamente correto, com no mínimo 40% de material reciclado. Grafite ultr-resistente.	Leonora	R\$ 0,40	R\$ 20,00
02	Un	219	100	Caneta esferográfica azul com as seguintes características: tinta de qualidade, que seca rapidamente, com escrita macia. Bola de tungstênio, esfera perfeita e muito resistente ponta media: 1 mm, largura da linha 0,4 mm. Corpo hexagonal para segurar com conforto. Corpo transparente para ver quanta tinta resta.	Injex	R\$ 0,56	R\$ 56,00

				Tampa e plug da mesma cor da tinta. Tampa ventilada, em conformidade com o padrão ISO 11540 / BS 7272-1.			
03	Un	220	20	Borracha branca tipo escolar, aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de grafite.	Leonora	R\$ 0,35	R\$ 7,00
04	Un	224	50	Fita adesiva 12mm x 50m, transparente.	Eurocel	R\$ 1,12	R\$ 56,00
05	Cx	227	10	Grampo tipo 26/6, dourado, caixa com 5000 unidades	Leonora	R\$ 6,50	R\$ 65,00
06	Un	231	10	Extrator de grampos, tipo espátula, fabricado em aço inox. Prensado a frio, espessura: 1mm comprimento: 150 MM e largura: 15 MM	Carbrink	R\$ 1,30	R\$ 13,00
08	Un	239	50	Cola em bastão, 40 gramas. Base de polímeros sintéticos em água, com boa adesividade, secagem lenta, lavável, atóxica, não ressecada e não podendo manchar onde aplicada. Cor branca. Para papel, cartolina, selos e envelopes. Tubo de plástico, rígido, com tampa vedante provido de base giratória ou sistema de alimentação que permita o uso adequado da cola, devendo constar no rotulo a identificação do fabricante, o nome do produto, a data de fabricação e prazo de validade ou apenas a data final de validade, peso líquido e demais informações exigidas na legislação em vigor. O produto deverá manter suas características inalteradas quando armazenado em local fresco por um período mínimo de 12 meses, a partir da data da	Leonora	R\$ 2,10	R\$ 105,00

				entrega. Caso o prazo de validade estabelecido pelo fabricante do produto ultrapasse o mínimo exigido, prevalecera o maior.			
09	Un	251	10	Réguas de poliestireno, transparente, com impressão da graduação, legível sem falhas em milímetros e centímetros, sem deformidades ou rebarbas a fim de proporcionar um traçado retilíneo perfeito. Comprimento nominal gravado: 300 mm, largura: 30 a 40 mm e espessura de 2,5 a 3,0mm	Dello	R\$ 1,12	R\$ 11,20
10	Un	568	5	Tesoura de uso geral, com lâmina em aço inoxidável; cabo plástico; comprimento aproximado de 20/21 cm	Master	R\$ 9,00	R\$ 45,00
17	Cx	616	10	Clips para papel, nº2, galvanizado. Caixa com 500 gramas.	Top	R\$ 11,30	R\$ 113,00
19	Un	694	30	Pasta com elástico feita em polipropileno, atóxica, dimensões: 245mm de largura x 335mm de altura.	ACP	R\$ 2,20	R\$ 66,00
20	Un	766	50	Fita corretiva 4,2mm x 1 0m correção a seco, boa aderência, formato ergonômico, com tampa protetora para proteção da fita. Produto atóxico.	Leonora	R\$ 5,70	R\$ 285,00
21	Cx	773	10	Clips para papel, nº6, galvanizado. Caixa com 500 gramas.	Top	R\$ 8,90	R\$ 89,00
22	Cx	813	10	Clips para papel, nº8, galvanizado. Caixa com 500 gramas.	Top	R\$ 10,20	R\$ 102,00
23	Un	913	10	Calculadora de mesa 12 dígitos. dupla alimentação (solar e pilha). Cálculo de percentuais básicos. Teclado com memória. Visor amplo. Teclas plásticas. Funcionalidade de mark-up. Similar ao modelo	Master	R\$ 19,00	R\$ 190,00

				MX-12B da marca Casio.			
27	Un	1199	50	Caneta esferográfica preta com as seguintes características: tinta de qualidade, que seca rapidamente, com escrita macia. Bola de tungstênio, esfera perfeita e muito resistente ponta media: 1 mm, largura da linha 0,4 mm. Corpo hexagonal para segurar com conforto. Corpo transparente para ver quanta tinta resta. Tampa e plug da mesma cor da tinta. Tampa ventilada, em conformidade com o padrão ISO 11540 / BS 7272-1.	Injex	0,50	R\$ 25,00
31	Un	4010	10	Prancheta em MDF, com os cantos arredondados e prendedor de metal tradicional livre de rebarbas. Tamanho: A4 dimensões aproximadas do produto na caixa: largura: 35 cm. Altura: 4 cm. Profundidade: 24 cm. peso: 270 g.	Carbrink	R\$ 5,50	R\$ 55,00
32	Pct	4011	5	Envelope plástico transparente, tamanho ofício, com 4 furos, de espessura grossa. Pacote com 100 unidades.	ACP	R\$ 25,82	R\$ 129,10
VALOR TOTAL: um mil, quatrocentos e trinta e dois Reais e trinta Centavos						R\$ 1.432,30	

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração direta e indireta do Município de Lambari – MG que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que

demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini. CEP 37.480-000 - Lambari - MG
Telefax.: (35) 3271 1056 – SAC 0800-0352808
CNPJ 22.040.711/0001-22

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Lambari, 01 de março de 2023.

PABLO LUIZ

LOPES:06751935676

Assinado de forma digital por
PABLO LUIZ LOPES:06751935676
Dados: 2023.03.01 14:20:24
-03'00'

PABLO LUIZ LOPES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

FERNANDA VIEIRA DE SOUZA
COMERCIAL CAETANO VIEIRA LTDA

TESTEMUNHAS:

1- _____ 2- _____
Nome: Nome:
CPF:..... CPF:.....